



CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
CGC 00.889.834/0001-08  
Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF



Sítio Inhumas – Rod. PE 166, Km  
05, C.P. 99 – Belo Jardim – PE  
CEP: 55.150-000. Fones: (81) 3726-  
1800/1929/1073  
Site: [www.aeb.edu.br](http://www.aeb.edu.br)

## **SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM COMO SUPERVISORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/FBJ/CAPES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
EDITAL PIBID/CAPES Nº EDITAL Nº 23/2022, PROCESSO Nº 23038.012743/2022-14,  
PORTARIA CAPES Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, EDITAL PIBID/FBJ/CAPES Nº  
01/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022, PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO  
PIBID FBJ/CAPES**

**A IES (Instituição de Ensino Superior) INVESTINDO NA FORMAÇÃO DOCENTE  
ATRAVÉS DA AÇÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**A FACULDADE DO BELO JARDIM – FBJ**, por meio de sua mantenedora, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM-AEB**, no uso de suas atribuições e considerando: a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022; o edital CAPES nº 23/2022 e o Resultado Final das cotas aprovadas - Edital Pibid nº 01/2022, 06 de Setembro de 2022, torna público o presente Edital PIBID/FBJ/CAPES Nº 01/2022, para a seleção de DOCENTES da educação básica que atua nos componentes curriculares constantes deste Edital, que ocorrerá no período de 08/09/2022 a 20/09/2022, para interessados em atuar como professores supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), conforme Edital CAPES N.º 01/2022, de acordo com as especificações contidas neste documento.

### **1 Disposições gerais**

Esta seleção visa cumprir o calendário estabelecido pela CAPES e viabilizar a execução do Projeto no ano de 2022/2024. Para tanto, serão oferecidas 6 (seis) bolsas de professor supervisor de iniciação à docência dos componentes curriculares dos cursos de licenciatura constantes deste Edital, interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de

Iniciação à Docência (Pibid/FBJ). Este Programa é promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem como objetivo principal proporcionar um incremento qualitativo aos processos de formação profissional dos licenciandos para atuarem na Educação Básica. Detalhes do programa disponíveis na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>). <https://www.youtube.com/watch?v=Dg3dL9YaCdE> (tutorial)

## **2 Das características do programa PIBID**

- 2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007).
- 2.2 As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitam a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar;
- 2.3 O PIBID/FBJ inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da Faculdade do Belo Jardim envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/FBJ.

## **3 Dos objetivos do Pibid na Faculdade do Belo Jardim – FBJ**

- 3.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 3.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.4 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.5 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 3.6 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.7 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 3.8 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;

- 3.9 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 3.10 Promover a articulação entre a Educação Superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 3.11 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID;
- 3.12 Contribuir para a facilitação das aprendizagens necessárias à prática profissional docente e o envolvimento dos alunos nos Cursos de Licenciatura participantes do projeto;
- 3.13 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação.

#### **4 Requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor**

Art. 28 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022. São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- 5.1 ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- 5.2 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
  - a) subprojetos de Computação, em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;
  - b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.
  - c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 5.3 ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
  - a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I;
  - b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.
- 5.4 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

#### **5 Das atribuições do professor supervisor**

Art. 40 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022. São atribuições do supervisor:

- 5.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

- 5.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 5.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 5.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 5.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 5.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 5.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 5.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- 5.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

## **6 Dos recursos financeiros e da duração da Bolsa**

- 6.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas da FBJ participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores.
- 6.2 O valor da bolsa para professor supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários em conta corrente informada pelo professor supervisor;
- 6.3 A duração da bolsa do PIBID/FBJ é 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por igual período, com limite máximo de até 48 (quarenta e oito) a partir do início das atividades do PIBID/FBJ no segundo semestre de 2022, em conformidade com o projeto institucional aprovado;
- 6.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Professor Supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/FBJ.
- 6.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, que forem recebidos indevidamente.

## **7 Dos critérios para a inscrição <https://forms.gle/wfVd7nggvtZXptU19>**

- I Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- II A qualquer tempo a IES/Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação básica.
- III Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- 7.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir do cadastramento da bolsa;
- 7.5 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 7.6 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 7.7 Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola pública conveniada e estar atuando em sala de aula no componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 7.8 Declarar que possui disponibilidade de 8 horas semanalmente para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 7.9 Firmar termo de compromisso ao final da seleção.

## 8 Das vagas nas escolas conveniadas

A Escola da Rede Pública Estadual ou Municipal do estado de Pernambuco, selecionada no programa, contará com a intervenção dos alunos bolsistas sob a supervisão do professor selecionado, atuando conforme a área para a qual se inscreveram. Serão 06 (seis) escolas contempladas e conveniadas, com um total de 48 (quarenta e oito) alunos atuantes nas respectivas escolas.

**Quadro 2:** quantidade de vagas para bolsa de professor supervisor por subprojeto e município

Subprojeto	Vagas/Cidades
Interdisciplinar (Pedagogia e Língua Portuguesa)	01 São Bento do Una
Pedagogia	02 Belo Jardim

**Quadro 3:** Relação de Escolas habilitadas para seleção de professores supervisores por Componentes curriculares e Municípios na Rede de Ensino

Município	Subprojeto	Componente Curricular	Rede de ensino	Escola
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Escola Municipal Sebastião José da Silva
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	E.M. de Educação Integral Prof. Antenor Vieira de Melo
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Centro E.M. de Educação Integral Castelinho
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Maria Antonieta Gomes Barbosa
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Escola Doutor Sebastião Cabral
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Centro de Excelência Municipal Prof. José Vieira da Costa
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Escola Municipal Professora Risoleta Cavalcanti
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Escola Municipal Comunitária Joao Paulo I
<i>Belo Jardim</i>	Interdisciplinar	Pedagogia	Municipal	Escola Municipal de Educação Integral Prof <sup>o</sup> Dulce Ramos
<i>São Bento do Una</i>	Interdisciplinar	Pedagogia/Língua Portuguesa	Municipal	Escola Municipal Cônego João Rodrigues de Melo
<i>São Bento do</i>	Interdisciplinar	Pedagogia/Língua Portuguesa	Municipal	Escola Municipal Ester Siqueira De Souza

<i>Una</i>				
<i>São Bento do Una</i>	Interdisciplinar	Pedagogia/Língua Portuguesa	Municipal	Escola Estadual Lenita Fontes Cintra
<i>São Bento do Una</i>	Interdisciplinar	Pedagogia/Língua Portuguesa	Municipal	Escola Municipal Manuel Rodrigues Arcoverde
<i>São Bento do Una</i>	Interdisciplinar	Pedagogia/Língua Portuguesa	Municipal	Escola Municipal Paulo Cordeiro Farias Junior
<i>São Bento do Una</i>	Interdisciplinar	Pedagogia/Língua Portuguesa	Municipal	Escola Municipal Prof. Walderes Lima de Brito

## 9 Cronograma de atividades do edital

**Quadro 1:** datas limites para cada atividades no processo de seleção do professor supervisor

Atividade	Datas
Lançamento do edital	13/09/2022
Período de inscrição <a href="https://forms.gle/wfVd7nggvtZXptU19">https://forms.gle/wfVd7nggvtZXptU19</a>	13/09/2022 a 17/09/2022
Resultado preliminar	18/09/2022
Prazo para recurso	19/09/2022
Resultado final	20/09/2022
Assinatura do Termo de aceite	05 à 07/09/2022
Início das Atividades	20/09/2022

## 10 Do número de vagas ofertadas

Serão ofertadas um total de (06) seis vagas para bolsa de professor supervisor, sendo um por Escola habilitada e descrita **quadro 1**. Essas vagas serão determinadas pelo número de núcleos por subprojeto. O subprojeto interdisciplinar terá (3) três vagas, o subprojeto pedagogia terá (3) três vagas de professores supervisores que irão acompanhar nos respectivos núcleos dos respectivos subprojetos.

**Quadro 2:** quantidade de vagas para bolsa de professor supervisor por subprojeto e município

Subprojeto	Vagas/Cidades
Interdisciplinar (Pedagogia e Língua Portuguesa)	02 São Bento do Una 01 Belo Jardim
Pedagogia	03 Belo Jardim

## 11 Da seleção

A seleção será feita através da análise do currículo (**Quadro 3**) cadastrado na Plataforma Capes de Educação básica, disponível no endereço eletrônico [http:// eb.capes.gov.br/portal/](http://eb.capes.gov.br/portal/), bem como no preenchimento da ficha de inscrição <https://forms.gle/wfVd7nggvtZXptU19> (**Formulário do Google**) que será encaminhada de forma eletrônica.

**Quadro 3:** Dos critérios de avaliação do currículo

Formação Continuada	Especialização	1 ponto
	Mestrado	2 pontos
	Doutorado	3 pontos
Publicação de artigos em periódicos / CAPES nos	1 artigo	1 ponto

últimos 05 anos	2 artigos 3 artigos	2 pontos 3 pontos
Participação em Programas de incentivo à Formação docente (Pibid) e Programa da Residência pedagógica nos últimos 4 anos		5 pontos
Carta de intenção		10 pontos
	<b>Total</b>	25 pontos

11.1 O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá nas seguintes etapas:

11.1.1 Análise da elegibilidade do candidato;

11.1.2 Análise da disponibilidade de tempo;

11.1.3 Análise do Curriculum via Plataforma Capes de Educação básica

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	13/09/2022
Período de inscrição	13/09/2022 a 17/09/2022
Resultado preliminar	18/09/2022
Prazo para recurso	19/09/2022
Resultado final	20/09/2022
Assinatura do Termo de aceite	18 à 19/09/2022
Início das Atividades	20/09/2022

## **12 Da divulgação do resultado parcial da seleção**

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia 18/09/2022 no site da AEB.

## **13 Dos recursos**

Os recursos deverão ser interpostos através de processo encaminhado ao (s) coordenador (es) de área do subprojeto e respectivos núcleos PIBID/FBJ exclusivamente por meio virtual, no endereço eletrônico usado para a inscrição, no dia 19/09/2022.

## **14 Da divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final da seleção**

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia 20/09/2022 no site da AEB.

## **15 Das disposições finais**

15.1 O resultado desta seleção tem validade por 18 (dezoito) meses. A critério do subprojeto, os candidatos selecionados poderão ser chamados a assumir as atividades de professor

supervisor a partir do dia 20/09/2022, mediante apresentação de documentos comprobatórios **dos critérios para a inscrição e avaliação do currículo.**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Diretor Presidente da FBJ.

- 15.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios para os **critérios de inscrição e avaliação do currículo, implica** eliminação do candidato.



**Prof. Dr. Ivanildo Manguiera**  
**Coordenador Institucional do PIBID/FBJ**



Como será do google forms, não precisa os anexos – só para colocar essas informações no formulário

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Telefones:		
RG:		Órgão Expedidor:
CPF:		
Graduação:		
Pós-Graduação:		<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Publicação de artigos em periódicos com temas em educação nos últimos 05 anos		<input type="checkbox"/> 1 artigo <input type="checkbox"/> 2 artigos <input type="checkbox"/> 3 artigos
Publicação de trabalhos (anais simples ou estendidos) em Eventos Científicos (congressos, simpósios, encontros etc.) com temas em educação nos últimos 05 anos		<input type="checkbox"/> 1 trabalho <input type="checkbox"/> 2 trabalhos <input type="checkbox"/> 3 trabalhos
Participação em Programas de incentivo à Formação docente (Pibid) nos últimos 4 anos:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Disponibilidade de 08 horas semanais para o acompanhamento e orientação do Projeto:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Link do endereço eletrônico da Plataforma Capes de Educação básica:		
Modalidade de inscrição no Subprojeto:		
<input type="checkbox"/>	Interdisciplinar (Biologia e Língua Portuguesa)	<input type="checkbox"/> Agrestina <input type="checkbox"/> Belo Jardim
<input type="checkbox"/>	Pedagogia	<input type="checkbox"/> Lajedo <input type="checkbox"/> Belo Jardim

**ANEXO II**  
**FICHA DE RECURSO (para anexar no google forms)**

Nome:
Subprojeto e Cidade:
Solicitação de recurso (embasar no edital):